

EDITAL DA 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS A SER REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL DOS COTISTAS DO SANTANDER PAPÉIS IMOBILIÁRIOS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CNPJ nº 32.903.521/0001-45

SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, Bloco D, bairro Santo Amaro, CEP: 04752-005, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.407/0001-19 (“Administradora”), na qualidade de Administradora Fiduciária do **SANTANDER PAPÉIS IMOBILIÁRIOS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.903.521/0001-45** (“Fundo”), vem, pela presente, levando em consideração a não manifestação dos cotistas à convocação realizada em 30 de março de 2021, proceder com a 2ª (segunda) convocação de Assembleia Geral Ordinária do Fundo (“AGO”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de Consulta Formal, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução CVM nº 472 e previsto pelo artigo da 10.10.3 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), tendo em vista a impossibilidade da reunião física de pessoas, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (“OMS”) e em atenção ao Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como ao Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020.

1 Ordem do dia

1.1. A aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

2 Orientações Gerais

2.1 Disponibilização dos Documentos: Os documentos relativos à Assembleia Geral de Cotistas estarão disponíveis para apreciação dos cotistas no endereço eletrônico www.s3dtvm.com.br.

2.2 Quem poderá participar da Assembleia Geral de Cotistas: Conforme disposto no art. 10.10.1 do Regulamento, somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano. Adicionalmente, conforme previsto no art. 10.11.1 do Regulamento, não podem votar na Assembleia Geral (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

2.3 Votação por Meio Eletrônico: Nos termos do art. 10.10.1. do Regulamento, os Cotistas somente poderão manifestar seu voto através do sistema eletrônico à distância que será disponibilizado, pela B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão, por intermédio de seu agente de custódia/corretora até 19 de junho de 2021.

20 de Maio de 2021.

SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.

Administradora

SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente

Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais no sc_faleconosco@s3caceis.com.br atendendo também pessoas com deficiência auditiva e de fala

Ligando **4004 4412** para capital e regiões metropolitanas e **0800 722 4412** para demais regiões.

Atendimento: De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados

Endereço de correspondência:

R. Amador Bueno, 474, 1º andar, Bairro Verde – Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04752-005.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, envie sua reclamação para sc_ouvidoria@s3caceis.com.br

Ou ligue para: **0800 723 5076**

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

Atende pessoas com deficiência auditiva e de fala no sc_ouvidoria@s3caceis.com.br

Endereço de correspondência:

R. Amador Bueno, 474, 1º andar, Bairro Azul, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04752-005.